

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 – SME

PROCESSO Nº P099241/2019

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 -
SME QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A
EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através da Secretaria da Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J, nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Educação, o **Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, estabelecida na Av. Rui Barbosa, 449, Sala 03, Buri/SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **TAMIRES CRISTINA CANDIDO**, inscrita no RG sob o nº 424362028 SSP SP e CPF sob o nº 370.624.488-85, as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

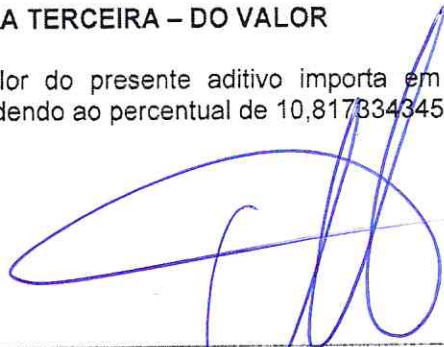
1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Pregão Eletrônico nº 170/2018 e seus anexos, e no Parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços de **“prestação de serviços de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de cartão magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente aditivo importa em **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, correspondendo ao percentual de 10,81733434559544%, dentro do máximo permitido por lei.

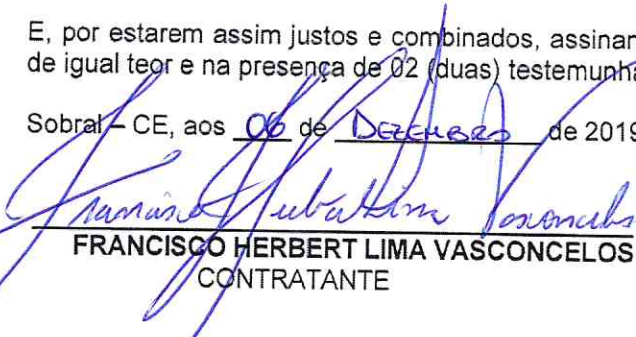


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, aos 06 de Dezembro de 2019.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE


TAMIRES CRISTINA CANDIDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 066777340

2. 
CPF.: _____

Patricia Ap. de Lima
RG: 45.339.029-8
CPF: 315.737.010-80

Visto:


DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147